



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.598 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.934/2017
AUTOR: MESA DIRETORA

**DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO SALARIAL DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maceió, fica fixado conforme tabela do anexo I da presente lei.

Art.2º Os Chefes de Gabinete dos vereadores passarão a ter simbologia CCPE-1.

Art. 3º Os cargos de Diretor Superintendente e Contador Geral passam a ter simbologia NES-1

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros a partir de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Fevereiro de 2017.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
EM, 20 / 02 / 17
Evandro J. Cordeiro
DIRETOR MAT. Nº 947712-8



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - A LEI Nº. 6.598

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DOS VEREADORES	SÍMBOLO	VALOR – R\$
Chefe de Gabinete Vereadores	CCPE -1	10.000,00
Assessor parlamentar de Gabinete - I	CCPG-1	6.800,00
Assessor parlamentar de Gabinete-II	CCPG-2	3.400,00
Assessor parlamentar de Gabinete-III	CCPG-3	2.150,00
MESA DIRETORA		
Assessor de Comunicação	CCCM-2	3.200,00
Chefe de Gabinete 1ª Secretaria	CCPM-1	5.800,00
Chefe de Gabinete 2ª Secretaria	CCPM-1	5.800,00
Chefe de Gabinete 3ª Secretaria	CCPM-1	5.800,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CCPM-1	5.800,00
Assessor Parlamentar da Mesa – I	CCPM-1	7.800,00
Assessor Parlamentar da Mesa – II	CCPM -2	4.000,00
Assessor Parlamentar da Mesa – III	CCPM -3	2.500,00
Diretor Superintendente	NES - 1	17.499,99
Contador Geral	NES-1	16.333,32